LEI N.º 2.544/2010

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.02.10.302.0012.2042 – Assistência Médica e Odontológica

4.4.90.52.02 – Bens Móveis 43.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.28.843.0000.3003 – Amortizações de Empréstimos e parcelamento de Dívidas

4.6.90.71.01 – 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dez. (11/08/2.010).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos